



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 10.513

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1961

LEI N. 2160 — DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Faz voltar a denominação antiga dos Municípios de Guamá, Capim e João Coelho.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os Municípios de Capim, Guamá e João Coelho voltarão à denominação de São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá e Santa Izabel do Pará, respectivamente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guimarães de Oliveira

Secretário de Estado de Interior

Juscelino

LEI N. 2161 — DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 32.000,00 para pagamento de diferença de vencimentos ao funcionário aposentado, João Ferreira Benites.

A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Estadual autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial no valor de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), para pagamento da diferença de vencimentos ao funcionário aposentado, João Ferreira Benites.

A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dezesseis mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 16.995,00), em favor de João Malato Ribeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dezesseis mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 16.995,00), em favor de João Malato Ribeiro, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos de sua aposentadoria, referente ao período de agosto a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2162 — DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 11.240,00, em favor de Leoldolinda Cascaes da Ponte e Sousa.

A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no cor-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

rente exercício financeiro, o crédito especial de onze mil duzentos e quarenta cruzeiros .....

(Cr\$ 11.240,00), em favor de Leoldolinda Cascaes da Ponte e Sousa, ocupante do cargo de Professor de Trabalhos Manuais, padrão "I", do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2163 — DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 16.995,00, em favor de João Malato Ribeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dezesseis mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 16.995,00), em favor de João Malato Ribeiro, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos de sua aposentadoria, referente ao período de agosto a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2164 — DE 10 DE JANEIRO DE 1961

Estabelece o prêmio de cinqüenta mil cruzeiros .....

(Cr\$ 50.000,00), ao melhor trabalho do preconício da XIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no cor-

rente exercício financeiro, o crédito especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), ao melhor trabalho do preconício da XIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Belém, no mês de outubro de 1961, sob o patrocínio da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2.º Caberá à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia ficar com atribuição de distribuir o prêmio mencionado no artigo 1.º cabendo-lhe orientar e decidir sobre todas as providências relativas ao cumprimento da lei.

Art. 3.º A Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia ficará com atribuição de distribuir o prêmio mencionado no artigo 1.º cabendo-lhe orientar e decidir sobre todas as providências relativas ao cumprimento da lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

Secretário de Estado de Finanças DECRETO N. 3340 — DE 9 DE JANEIRO DE 1961

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L, do Departamento de Despesa para o Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3341 — DE 9 DE JANEIRO DE 1961

Reserva áreas às margens da Rodovia BR-14, para estudo e planejamento da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas e organização do Plano Piloto.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Considerando a necessidade imediata de evitar a devastação das terras marginais da Rodovia BR-14;

Considerando a emergência da situação criada com a ocupação indiscriminada daquelas terras;

Considerando o levantamento

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9999Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO  
DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 900,00
Semestral .....	" 560,00
Número avulso .....	" 3,00
Número atrasado .....	" 4,00

## ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

## PUBLIGIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez .... Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará o período de validade.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

florestal realizado pela S.P.V.E.A. e pela F.A.O.

Art. 1º Ficam reservadas as seguintes áreas para estudo, planejamento e organização do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, áreas essas que serão arrendadas de acordo com a lei n. 913, de 4.12.954:

a) Nas margens da BR-14, com seis quilômetros de fundos para cada margem, a partir do quilômetro 36 até o quilômetro 60;

b) Nas mesmas margens, com a mesma profundidade, a partir do quilômetro 86 até o quilômetro 110.

Parágrafo Único. Ficam paralisados todos os processos de venda de terras nessas áreas, reservando-se o Governo ao direito de estudar a desapropriação das que tenham títulos expeditos, de acordo com as conveniências do Plano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Monteiro  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

## DECRETO N. 3342 — DE 9 DE JANEIRO DE 1961

Concede equiparação do curso primário do Instituto Catarina Labouré, no bairro da Sacramento, nesta capital, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atentando ao que requereu a Irma Letícia Pinto, responsável pelo Instituto Catarina Labouré, no bairro da Sacramento, nesta Capital,

Decreta:

Art. 1º É concedida a equiparação do curso primário do Instituto Catarina Labouré, localizada no bairro da Sacramento, nesta Capital, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares da Capital.

Art. 2º A fiscalização de curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, no cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Educação e Cultura

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria da Consolação Lobato dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada no Instituto Nossa Senhora Sant'Ana, em Igapó Miri, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10-7-1945 a 10-7-1955

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nelson Rodrigues Sarmento, no cargo de Auxiliar de Laboratório, classe E, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonio José Maria Huet Bacelar, no cargo de Dentista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, no cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

## DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 9 DE JANEIRO

DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aluizio Farias de Melo, no cargo de Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão R, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira, da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Janeiro de 1961.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Gov. do Estado, em exercício  
Henry Checralla Kcyath  
Secretário de Estado de Saúde

Pública

SECRETARIA DE ESTADO  
DO GOVERNODEPARTAMENTO DO  
SERVICO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Di-  
retor Geral.

Em, 12-1-1961:

Petição:

0223 — IBM do Brasil, — A D.O.O. para a feitura do expe-  
diente.

0217 — Paulo Cardoso Veiga — Retorne à Secretaria de Finanças  
9031 — Maria Lúcia P.M. Ca-  
valeiro de Macedo — Remeta-se à Secretaria de Educação, para que seja esclarecida a data de nomeação da requerente.

7586 — João Rocha Pereira de  
Castro — Encaminhe-se à Secreta-  
ria de Finanças.

0200 — Oscar Maria Pinto;  
0183 — Nilza Teles do Couto Pin-  
to, 0186 — Cleopatra A. de Frei-  
tas, 0188 — Reuzarina Martins A-  
da Silva, 0174 — Jucundina Pas-  
sos de Oliveira, 0181 — inês de  
Oliveira Mesquita, — Inscrevam-  
se.

8144 — Benedito Monteiro Al-  
ves Cuoco, 0240 — Alcides N. de  
Melo, 0236 — Grandes Hoteis S/A,  
0235 — Santa Casa de Misericor-  
dia, 0234 — Santa Casa, 0233,  
0232, 0222 — Santa Casa de Misericórdia, 0126 — Amintas Pinhei-  
ro Sampaio, 0215 — Panair do  
Brasil, 0214 — Colégio Santa Ro-  
sa, 0213 — Horizonte Futebol Clu-  
be, 0212 — Benedito José da Co-  
sta Menezes, 0238 — Paróquia de  
Salinópolis, 0237 — Alcides N. de  
Melo — A D.O.O. para empenho

0228 — Santa Casa de Misericórdia — A D.M. para empenho  
0128 — Laurindo Mota de Sousa — A D.O.O. para abertura de  
crédito especial.

0256 — Célia Lopes Valente —  
A Secção de arquivo para atender.  
9054 — Doralice Lima Silveira — Arquive-se.

9001 — Raimundo W. de Cas-  
tro, 0064 — José A. G. Alves,  
0205 — Osmarino O. Lopes Sam-  
paic — Restitua-se à Secretaria  
de Governo.

0204 — Partido Social Demo-  
cratico — Com a informação su-  
pra da S.C. n. 1, restitua-se à  
Secretaria de Governo.

0258 — Manoel Correa Lima  
0257 — Manoel Correa Lima  
0245 — Terezinha de Jesus M. de  
Souza — A Carteira de salário-  
família para informar.

9065 — Izabel Pereira da Ra-  
cha — Restitua-se à Secretaria  
de Educação.

0255 — Péricles Godinho Perei-  
ra — A S.C. n. 1, para juntar a  
ficha funcional.

0112 — Otilia Vicente Mesquita — Satisfaça-se a exigência da C.  
Juriáca.

9057 — Isaura Neves Gonçal-  
ves — Expeça-se a certidão.

8682 — José R. Alves, 0254 —  
Raimunda F. Oliveira, 0253 —  
Amélia Furtado Mesquita, 0252 —  
Argemira da C. Araújo, 0248 —  
Pedro P. Raiol, 0247 — Andreli-  
na M. Cardoso, 0246 — Maria Ci-  
rone de S. Direito, 0244 — Maria  
de Nazaré D. Uery, 0243 — Wa-

nilda dos Santos de Azevedo, 0242  
— Ana Pinheiro de Oliveira, 0243  
— Maria Elisa M. Silva, 0100 —  
Cirilo Neves dos Reis A Consultoria Jurídica.

171 — Marieta Pinto da Veiga —  
A Consultoria Jurídica para  
exame e parecer

Ófícios :

N. 0231, da Secretaria de Edu-  
cação, — A D.P. para conferen-  
cia e a D.O.O. para empenho.

— N. 0198, da Secretaria de  
Saúde — Restitua-se à Secretaria  
de Saúde

— N. 0225, da Santa Casa —  
A D.M. para empenho.

— N. 0221, da Secretaria de  
Finanças — A D.O.O. para aber-  
tura de crédito especial.

— N. 0224, da Secretaria de

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS

Escala de férias dos funcionários  
do Gabinete da Secretaria de Es-  
tado de Finanças e do Departa-  
mento de Contabilidade.

Gabinete :  
Alvaro Moacyr Ribeiro, de 1 a  
30 de junho; José Pessôa de Ol-  
iveira, de 1 a 30 de março; Ulisses E. Carvalho de Oliveira, de 1  
a 30 de abril; Estrela Gonsales  
Navegantes, de 1 a 30 de julho;  
Carmen Gonsales Navegantes, de  
1 a 30 de junho; Clarisse Ribeiro,  
de 1 a 30 de maio; Mary Pereira  
Ribeiro, de 15 de janeiro a 13  
de fevereiro; Newton Julio Fer-  
reira de Melo, de 1 a 30 de agos-  
to; Oséas Leoncy, de 15 de setem-  
bro a 14 de outubro; José  
Maria de Melo, de 15 de junho a  
14 de julho; Oberdan Duarte Pin-  
to, de 1 a 30 de setembro; José  
Braga, de 1 a 30 de outubro.

Departamento de Contabilidade:  
Edgar Batista de Miranda, de

1 a 30 de janeiro; Luiz Raimun-  
do Carrera Costa, de 1 a 30 de  
janeiro; Maria Fernanda Rodri-  
gues, de 1 de fevereiro a 3 de  
março;

Ulisses José Tavares da  
Silva, de 1 a 30 de março; Alípio  
Nunes, de 1 a 30 de abril; Myrt  
Raiol Nunes, de 1 a 30 de maio;  
Luiz Costa Lopes, de 1 a 30 de  
maio;

Tereza Odálea da Silva, de 1 a 30 de junho; Edson de  
Almeida Couto, de 1 a 30 de  
julho;

Raimundo Pereira de Souza, de 1 a 30 de julho; Toe-  
tonio Carvalho, de 1 a 30 de  
agosto;

Milton Ladislau, de 1 a 30 de  
setembro; Alexandre Bra-  
sil de Oliveira, de 1 a 30 de  
outubro;

Carlos Alberto Sá, de 1 a 30 de  
novembro; Arnaldo Marques do  
Couto, de 1 a 30 de dezembro;

Carolina Silva, de 2 a 31 de de-  
zembo;

Feliciano Oia-  
ma da Silva, de 1 a 30 de ja-  
neiro;

Agríco Marinho de Car-  
valho, de 1 de fevereiro a 2 de  
março.

Gabinete da Secretaria de Es-  
tado de Finanças, 30 de dezem-  
bro de 1960.

(a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Di-  
retor do Expediente da S.E.F.

DEPARTAMENTO  
DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr.  
diretor do Departamento de Re-  
ceta.

Em 9-1-61.

Educação, 0220, da Secretaria de  
Educação, — A D.P. Para con-  
ferencia e a D.O.O. para empe-  
nhos.

— N. 0249, da Secretaria de  
Segurança Pública, 0239, da Se-  
cretaria de Finanças, 0230, dos

S.N.A.P.P., 0226, 0229, da Es-  
trada de Ferro de Bragança, 0219

da Sociedade B do Pará, 0211, da

Secretaria de Finanças, 0224, da

Secretaria de Segurança Pública

— A D.O.O. para empenho.

— N. 251, da Prefeitura M. de

Ananindeua — A S.C. n. L, para

informar.

— N. 250, do Tribunal de  
Contas — Solicite-se ao T. Con-  
tas e processo que deu origem  
a aposentadoria de Benedito Lo-

bato Filho.

— N. 0260, da Secretaria de

Saúde — A S.C. n. 1, para an-

tar.

— N. 0259, do Tribunal de Ju-  
stiça, 0261, do Tribunal de Contas

— Acusar agradecer e arquivar

— N. 0011, da Secretaria de

Educação — A S.C. n. 1, para

atender.

— N. 8583, da Secretaria de

Saúde — Baixe-se o ato.

Memorandum :  
N. 0262 da Secretaria de I. e

Justiça — Baixe-se o ato.

Lopes Gaspar. — Como pede, ve-  
rificado, permita-se o embarque.

— N. 122, de Antonio Nonato  
do Amaral. — Conceda-se nos

términos do regulamento.

— N. 123, de Paul Edwin

Swenson. — Como pede, verifi-  
cado, permita-se o embarque.

— N. 124, de Leland Tschurr.

— Idem.

— N. 125, de José Maria Bar-

bosa. — Como pede, verificado,

permita-se a entrega.

— N. 130, de Mario Gouveia

Santos. — Como pede, verifica-  
do, permita-se o embarque.

— N. 12, da 3.ª Região Mi-

itar da Amazônia. — Verificado,

entregue-se.

— S/n, da Petrobras. — Idem.

— S/n, da Superintendênci-

Comercial (SNAPP). — Idem.

— S/n, Idem, idem.

— N. 147, da Companhia Ama-

zonas. — A 1.ª Secção para os

devidos fins.

— N. 108, de Estacas Frank

Lida. — Como pede, verificado,

permita-se o embarque.

— N. 128, de Palheta Indús-

tria e Comércio Ltda. — Faça-se

o despacho de Estatística.

— S/n, da Superintendênci-

Comercial SNAPP. — Verificado,

entregue-se.

MONTEPIO DOS FUNCIO-  
NARIOS PÚBLICOS DO ES-  
TADO DO PARÁCONSELHO ADMINISTRATIVO  
DO MONTEPIO

N. 307 — Ata do Conselho Admi-  
nistrativo do Montepio dos Funcio-  
nários Públicos do Estado do  
Pará, realizada no dia 15 de  
dezembro de 1960.

(aa) Waldemar de Oliveira Gu-  
imarães, Presidente — Hermenegil-  
do Pena de Carvalho — Célio  
Danin Marques — Pedro da Sil-  
va Santos e Edgar Batista de Mi-  
randa.

Aos quinze dias do mês de De-  
zembro de mil novecentos e ses-  
enta nesta cidade de Belém, Ca-  
pital do Estado do Pará, no pré-  
dio onde se acha instalada a sede  
do Montepio dos Funcionários Pú-  
blicos do Estado, as quinze roras  
presentes os senhores Waldemar  
de Oliveira Guimarães, Presidente,  
Doutor Raymundo Martins Viana,  
Consultor Jurídico, e os Mem-  
bros Hermenegildo Pena de Car-  
valho, Célio Danin Marques, Pe-  
dro da Silva Santos e Edgar Ba-  
tista de Miranda, comigo Alvaro  
Moacyr Ribeiro Secretário, reuni-  
se o Conselho Administrativo do  
Montepio para tratar assunto de  
interesse do mesmo. Pelo se-  
nhor Presidente foi declarada  
aberta a sessão mandando ler a  
ata da anterior que foi aprovada  
por unanimidade. Em seguida, o  
senhor Presidente examinando o  
expediente em pauta exarou des-  
pachos mandando voltar a Divisão  
de Benefícios, nos termos do pa-  
recer do Conselheiro relator Ed-  
gar Batista de Miranda, o proce-  
ssão de inscrição de Montepio re-  
querido por Waldemar de Oliveira Guimarães, e ao Conselhei-  
ro Pedro da Silva Santos, para  
relatar o expediente em que Pe-  
dro de Oliveira Pinto, requer a  
compra do imóvel (loja) de pro-  
priedade do Montepio e que faz  
parte do conjunto residencial  
construído pela mesma Autarquia  
à Avenida Vinte Cinco de Setem-  
bro, nesta Capital. O senhor Pre-  
sidente submeteu a consideração  
do Conselho o voto do Membro  
Edgar Batista de Miranda, que é  
favorável à concessão de uma pen-  
são mensal de seis mil trezentos  
e trinta e três cruzeiros e trinta  
centavos em favor da senhora Ce-  
lia Amaral Martins de Miranda  
e aos seus filhos melhores Maria

Angela, José Martins, Clovis e Fernando e a sua filha maior Maria Tereza bem como, o pagamento do pecúlio a que os mesmos tem direito. Em seguida Presidente, digo o senhor Conselheiro Pedro da Silva Santos, com a palavra depois de enaltecer a personalidade do senhor Waldemar de Oliveira Guimarães, propôz um voto de congratulações ao Presidente desta Autarquia, por motivo do transcurso de seu aniversário,

o que foi aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário escrevi e assino com o senhor Presidente.

(as) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETAIRO

S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Santarém, em que é requerente: Francisco Barbosa de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Acará, em que é requerente: Olimpia Jovita da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Acará, em que é requerente: Manoel Samuel da Cruz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

o prazo legal de recurso.  
S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriximiná, em que é requerente: Manoel Lemos Marinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriximiná, em que é requerente: Edmundo de Oliveira Andrade. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.  
Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

## DIRETAMENTE DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORATARIA N. 924 — DE 20 de 1960.  
DE DEZEMBRO DE 1960

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de

Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixa-ida pela Diretoria Geral.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Antônio Marques da Silva, Operador de Máquina, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23-1-1961.

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 10-1-61.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

PORATARIA N. 926 — DE 27 de DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixa-ida pela Diretoria Geral.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Lourenço Amador Sampaio, Eletricista, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 1 a 24-1-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 925 — DE 22

DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixa-ida pela Diretoria Geral.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei à Sra. Marialva Pinto Duarte, Escriturária, lotado da pela Diretoria Geral.

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 927 — DE 27

DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixa-ida pela Diretoria Geral.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei à Sra. Marialva Pinto Duarte, Escriturária, lotado da pela Diretoria Geral.

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 927 — DE 27

DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixa-ida pela Diretoria Geral.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Alfredo de Lima, Lubrificadora, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de dezembro a 24-1-1961.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 928 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alfredo Sodré de Almeida Torneiro, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 929 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Abimael Gomes da Rocha, Serra- lheiro, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958|59, a contar de 1 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 930 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José

Maria Amorim, Of. Adminis- trativo, lotado na D.M.E.-Of.

Central, as férias relativas ao ano de 1958|59 a contar de 1 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 931 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Rui Jorge de Freitas Corrêa, Aux. de Engenheiro, ref. 12-0, lotado na D.I., as férias relativas ao ano de 1959|60, a contar de 1 a 30 de janeiro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 932 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Flo-

rencio Rodrigues de Moraes, Ajudante, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relati-

vas ao ano de 1959|60, a con- tar de 2 a 24-1-1961

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 930 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José

501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Afonso Donato Torres, Mecânico, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959|60 a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 931 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Rui Jorge de Freitas Corrêa, Aux. de Engenheiro, ref. 12-0, lotado na D.I., as férias relativas ao ano de 1959|60, a contar de 1 a 30 de janeiro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 932 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José

Rayol do Nascimento, Soldado, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao

ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 933 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José

Estradas de Rodagem, usando

PORTARIA N. 940 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Coronel Mauriti Pereira de Oliveira, Estufador, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 934 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Rayol do Nascimento, Soldado, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao

ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 941 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Jorge Marques de Lima, Mecânico, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao

ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves  
Diretor da D.A.

PORATARIA N. 942 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixa- da pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Carlos Caminha Monteiro, Armazeneiro, ref. 3-1, lotado no Almoxarifado, as férias relativas ao ano de 1960|61, a contar de 1 a 30-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1960.

Eng. Luiz Alves

Diretor da D.A.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de dezembro de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 943 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE**

Conceder de acordo com a Lei à funcionária Maria Itala Rodrigues, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção do Material, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de dezembro de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 944 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Marcelo Pinto Melo, Carrina, lotado na D.M.E.-Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 24-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 28 de dezembro de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D.A.

**PORTRARIA N. 945 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Francisco da Silva Porto, Aux. de Engenheiro, ref. 12-3, lotado no D.A.M., as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 1 a .... 30-1-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de dezembro de 1960.

**Eng. Luiz Alves**  
Diretor da D.A.

2 — Os pedidos de inscrição serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- e) impôsto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPI, IAPC, etc);
- g) contrato social ou fólio do DIARIO OFICIAL com ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19;

i) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da lei 2550 de 25/7/55).

j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Estado de Finanças, de estar quites com o Estado;

l) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União;

3 — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, na sede do Serviço, precisamente às 16 horas do próximo dia 27 de janeiro do corrente ano.

4 — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

5 — A Concorrência consta do material abaixo indicado cujo pagamento de despesa correrá à conta dos recursos concedidos aos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, constante do Orçamento da União para o exercício de 1960, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — S.P.V.E.A.: Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal). Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; Postos de Inseminação Artificial; 14 — Estado do Pará; 2 — Para aquisição de um jeep, uma camionete de cargo e motores de popa, destinados aos Postos de Inseminação Artificial na Ilha de Marajó, etc..

**INDICAÇÃO DO MATERIAL**

01 — Camionete Rural Willys com tração em 2 rodas.

6 — Ao Governo ficará subordinado o direito de anular a presente Concorrência, desde que assim exigir a necessidade do Serviço (art. 746 do R.G.C.P.U.).

Os interessados poderão receber na sede dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, os esclarecimentos que desejarem a respeito da presente Concorrência, na sede dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, em Belém. Em 12 de janeiro de 1961.

**MILTON OLIVEIRA DE ABREU**

Presidente da Comissão

Visto: — JOSÉ ALFINITO, Chefe dos Postos de I. A. em Marajó.

(Ext. — 12, 13 e 14-1-61)

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO DE ZOOTÉCNIA**

**Departamento Nacional da Produção Animal  
Serviço de Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial — Posto de Inseminação Artificial em Marajó.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1**

Conforme convênio assinado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os Postos de Inseminação Artificial em Marajó, sede em Belém, Estado do Pará, faço público, para conhecimento dos interessados que de acordo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, decreto lei n. 2206/40 e demais instruções relativas a matéria, acha-se abertas até às 16 horas do próximo dia 27 de janeiro de 1961, na sede deste Serviço, à Rua 13 de Maio n. 33, a inscrição à Concorrência Pública para fornecimento de uma viatura, conforme especificações constantes dos avulsos que serão distribuídos aos interessados e que também se acham afixados na Portaria desta Repartição. Os pedidos de inscrição, dirigidos aos Srs. Chefes dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, após protocolada, serão encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 1/61, presidida pelo Secretário, Milton Oliveira de Abreu.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS****Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Filomena de Oliveira Lima, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 350. Térmo, 350. Município de Irituia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a começar da boca do igarapé Páu Amarelo, que deságua no igarapé Iaca, por onde faz frente, limitando-se pelo lado direito, com referido igarapé Páu Amarelo, subindo até completar seis mil metros; e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 730 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oscar José de Souza, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: abrangendo as margens direita e esquerda do Córrego conhecido por Grotão no referido local Serra Branca de sua residência, confinando pelo lado Oeste com terras pertencentes a Mariano e José Moreno e pelas outras partes com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 733 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Douracy Moreira de Almeida, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a supra sorte de terras está situada nos campos deste município no lugar denominado Três Maria, partindo da foz do Ribeirão Angico, na Molha Bunda rumo ao Norte até confrontando com o nascente do riacho Barreirão, partindo rumo ao Leste até a foz do Ribeirão Canjirana, daí seguindo seu curso até a lombada do Maribundo ao Sul; e daí volta para o seu ponto de parada na foz do Angico, linha esta que faz divisa Leste e Oeste com terrenos requeridos por Arminio Alexandre Moreira e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 736 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bibiana Maranhão de Carvalho, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Norte com terras requeridas por Otaviano Maranhão até a passagem de Ana Maria onde parte para o Leste rumo o Molha Bunda até extremar com terrenos requeridos por Arminio Alexandre Moreira, daí rumo ao Sul até o brejo de Joaquim que segue

dai para o Oeste pelo brejo das mulheres até o lugar denominado Barreiro de Idelfonso onde ruma em seguida para o Norte, seu ponto de partida aos terrenos requeridos por Otaviano Maranhão. O dito lote de terras está situado no lugar denominado Caítitú Grande e mede de frente 3.300 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

(T. 734 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José de Melo Távora, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lugar chamado Santana na margem esquerda do rio Araguaia, confrontado ao Norte com o Morro da Areia; ao Sul com a Grotão Funda; ao Leste com a margem do rio Araguaia e a Oeste tendo a Serra do Recreio. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 735 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimunda Amorim Ferro, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com terras requeridas por José Rodrigues de Carvalho, à margem esquerda do Ribeirão Alexandrino, a partir da barra do Grotão do Coroatá com o citado Ribeirão Alexandrino, daí rumo ao Norte até a barra do Sussuapara, donde por uma reta em direção a Leste a Lagôa Séca, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 733 — 13, 23-1 e 3-2-61)

na a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguai.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 734 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bernardo Alves Pereira, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a partir das confluências dois Grotões Barreros e Santa Alice, daí rumo a suas cabeceiras, até a confrontação do lugar denominado Catoaba, limitando-se pelas outras partes com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 737 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bernardo Alves Pereira, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lugar chamado Santana na margem esquerda do rio Araguaia, confrontado ao Norte com o Morro da Areia; ao Sul com a Grotão Funda; ao Leste com a margem do rio Araguaia e a Oeste tendo a Serra do Recreio. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 738 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Higino Bizerra Lima, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a partir pelo lado Sul com terras requeridas por Raimundo Mariano de Souza, daí rumo ao Norte abrangendo a metade da mata da serra até a Taperas de D. Maria de Sá, limitando-se pelo lado Oeste com terras requeridas para Roberto Coelho dos Santos e pelas outras partes com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 736 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Venâncio Maria de Souza, nos térmos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a partir pelo lado Sul com terras requeridas por Venâncio Maria de Souza, daí rumo ao Norte abrangendo a metade da mata da serra até a Taperas de D. Maria de Sá, limitando-se pelo lado Oeste com terras requeridas para Roberto Coelho dos Santos e pelas outras partes com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 739 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Edival Souza, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Térmo, 300.º Município de C. do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situadas na região Paudarquinho por onde faz frente para o norte; ao Norte com terras requeridas por Venâncio Maria de Souza; ao Sul com o Ribeirão Trairão e a Oeste com o ribeirão Joary afluente do Trairão, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 740 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alípio Pereira de Souza, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Térmo, 300.º Município de C. do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: tendo em frente a margem esquerda do Ribeirão Chicão, a partir do lugar denominado Lucinda na mesma margem e por esta abaixo até o Varjão Grande, daí em direção ao Norte abrangendo as cabeceiras do Brejo dos Negos até o Morro da Ema, por uma reta em direção ao Sul marginando a boiça limpa até o citado Ribeirão Chicão e por este abaixo até o ponto de partida, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 741 — 13, 23-1 e 3-2-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Rodrigues de Carvalho, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Térmo, 300.º Município de C. do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: tendo em frente a margem direita do ribeirão Alexandre, e por este acima ate a barra do Grotão do Coroatá por este acima até suas cabeceiras, indo por uma reta em direção ao Sul até alcançar as cabeceiras do Grotão Curicá e por este abaixo tetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias — 3, 13 e 23/1/61).

**6.600 ditos de fundos.**

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960. Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que João Aretz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Térmo, 90.º Distrito, 50.º Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à frente com o Rio Naiá, ao fundo com Olga Nasser Aretz, ao lado esquerdo com o Rio da Ponta e José Julio Azevedo e Sá, ao lado direito, com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Cristiano Henrique Aretz, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Térmo, 90.º Distrito, 50.º Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o Rio da Ponta e José de Raphael, ao fundo com quem de direito; ao lado esquerdo com Cristiano Henrique Aretz e lado direito com João Aretz. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Beatriz Aretz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Térmo, 90.º Distrito, 50.º Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o Rio Naiá e Roberto Maluf; ao fundo com Luiza Monteiro Marques da Costa; lado esquerdo com quem de direito; lado direito com João Batista Monteiro. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito

Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Hilda Schaloenbach, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Térmo, 90.º Distrito, 50.º Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à frente com o Rio da Ponta, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo, com quem de direito; ao lado direito com Cristiano Aretz. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à frente com Antonio de Queiroz Telles Jr., ao fundo e lado esquerdo, com quem de direito; ao lado direito com Luiza Monteiro Marques da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Virgilio Pinheiro Filho, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Najá, fundos com Bruno Buffardi, lado esquerdo com Roberto Maluf e lado direito com José Júlio Azevedo e Sá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Regina Helena Tavares Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Najá e Eduardo de Toledo Piza, fundos com Jorge Filinto Eisenback, lado esquerdo com Nélia Alves de Lima e lado direito, com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Ian Edwards, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Erasmo Alfredo Amaral de Carvalho, fundos com quem de direito, lado esquerdo com quem de direito e lado direito, com Gilda Quartim Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por José de Raphael, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio da Ponta, fundos com Bruno Buffardi, lado esquerdo com José Júlio Azevedo e Sá e lado direito, com José Edgar Queiroz Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Bruno Buffardi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Virgilio Pinheiro Filho, fundos com Abraham Tesmetchi Ghelman, lado direito com José de Raphael, e lado esquerdo com Eair Feijó.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Carlos Quartim Barbosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Najá, fundos com Gilda Quartim Barbosa, lado esquerdo com Erasmo Alfredo Amaral de Carvalho e lado direito com Francisco Quartim Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Trairão, fundos com quem de direito, lado direito com José Roberto Junqueira Franco e lado esquerdo, com Hermínio Avena.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por João Baptista Monteiro, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Najá e Maria Ramos, fundos com Luiza Monteiro, lado esquerdo com João Marques da Costa Filho e lado direito, com Maria Fernanda Braga Leite de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por João Francisco Junqueira Franco, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito, 50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Trairão, fundos com Fernanda Junqueira da Rocha Campes, lado esquerdo com Antonio Julio Junqueira Franco e lado direito com Francisco Antônio Junqueira Franco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Salustiano Isioro da Silva, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Trairão, fundos com quem de direito, lado direito com José Roberto Junqueira Franco e lado esquerdo, com Hermínio Avena.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Ramos, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Najá e Maria Fernanda Braga Leite de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Ramos, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

50. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente com o Rio Trairão, fundos com quem de direito, lado direito com José Roberto Junqueira Franco e lado esquerdo, com Hermínio Avena.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Comprá de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Ramos, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 90. Distrito,

terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá; ao fundo com Altamir de Andrade Martins; lado esquerdo com Francisco Quartim Barbosa Filho e lado direito com Roberto Maluf. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Alves Lima Junior nos térmos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá e Antonio Carlos Quartim Barbosa; ao fundo com Pedro Leardi; lado esquerdo com Maria Fernanda Braga Leite de Barros e lado direito com Nélia Alves de Lima. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Fernanda Braga Leite de Barros, nos térmos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá e Francisco Quartim Barbosa Filho; ao fundo com Pedro Romero; lado esquerdo com João Batista Monteiro; lado direito com Antonio Alves Lima Jr.. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Antonio de Queiroz Telles Jr., nos térmos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá e com Hilda Schloenbach; ao lado Virgílio Pinheiro Filho; ao fundo esquerdo com quem de direito; lado direito com João Marques da Costa Filho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Quartim Barbosa Filho, nos térmos do art. 6o., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrô-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá; fundos com Haroldo de Sá Quartim Barbosa; lado esquerdo com Antônio Carlos Quartim Barbosa; lado direito, com Maria Ramos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Aparecida Junqueira Franco, nos térmos do art. 6o., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Trairão; ao fundo com quem de direito; lado direito com Adelaide Botelho Junqueira Franco; lado esquerdo com José Roberto Junqueira Franco. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado,

naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Luiza Monteiro Marques da Costa, nos térmos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá e com Hilda Schloenbach; ao lado Virgílio Pinheiro Filho; ao fundo esquerdo com quem de direito; lado direito com João Marques da Costa Filho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Quartim Barbosa Filho, nos térmos do art. 6o., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrô-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Najá; fundos com Haroldo de Sá Quartim Barbosa; lado esquerdo com Antônio Carlos Quartim Barbosa; lado direito, com Maria Ramos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Maria Aparecida Junqueira Franco, nos térmos do art. 6o., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Térmo, 9o. Distrito, 5o. Município (Altamira), medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Trairão; ao fundo com quem de direito; lado direito com Adelaide Botelho Junqueira Franco; lado esquerdo com José Roberto Junqueira Franco. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado,

naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

indicações e limites:

Limita-se à frente com João Marques da Costa Filho, aos fundos com quem de direito; ao lado esquerdo com quem de direito; ao lado direito com Luiza Monteiro. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Altamira.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 3, 13 e 26/1/61)

## ANÚNCIOS

### FORÇA E LUZ DO PARÁ

S.A.

#### Abertura da Faixa da Linha de Transmissão

(Recebimento de Propostas)

A Fôrça e Luz do Pará, S.A., avisa aos interessados que até às 16,00 horas do dia 23 de janeiro corrente receberá propostas para a execução dos serviços de abertura da faixa para construção de uma nova linha de transmissão. A referida faixa correrá paralela à óra existente sendo os seus eixos distantes de 30 metros.

Os serviços consistirão no desmatamento das árvas em que isso se fizer necessário, destocamento e limpeza, obedecendo o rumo que fôr fixado pela Empreza. A área a preparar é estimada em 1.400 metros de comprimento por 30 de largura e o preço deve ser dado por M2 (metro quadrado), correndo tôdas as despesas por conta do proponente.

O proponente deverá indicar expressamente o prazo previsto para execução da obra e a multa a que se submete por dia de atraso verificado.

Melhores informações serão prestadas no escritório da Empreza, à Av. Independência n. 209.

Belém, 12 de janeiro de 1961.

A Diretoria

(Ext. — Dias 13, 14, e 15/1/61).

### EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 19 e 21 dos nossos Estatutos e o que determina o decreto-lei n. 2927, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados

os senhores Acionistas de nossa Empreza a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de janeiro corrente, às 20 horas, em nossa sede social, sita à avenida Padre Eutíquio, 597, nesta cidade de Belém, capital deste Estado do Pará a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apresentação do Balanço, Lucros e Perdas, etc., conforme prescreve o art. 99, do decreto-lei n. 2627, de 26-9-1940;

b) o que ocorrer.

Belém, 10 de janeiro de 1961.  
Ossian da Silveira Brito  
Diretor-Presidente

(Dias: 13, 14, e 15-1-61).

### CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham a disposição na sede social à rua 13 de Maio, n. 104 antigo, 214 atual, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1960, apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 9 de janeiro de 1961.

(a) João da Silva Cunha —  
Diretor-Presidente.

(Ext. Dias 11, 12 e 13/1/61).

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requeiram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil Leonidas de Carvalho Verdelho, Humberto de Castro, Adalberto da Costa Galo e Pedro Paulo Martins, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cida-

dade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de janeiro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1º  
Secretário.

(Dias 10, 11, 12, 13 e 14/1/61)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 1.209

ACÓRDÃO N. 3647  
(Processo n. 8390)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1228, de 6-12-60, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 717, às fls. 141, do Livro n. II, a aposentadoria de Julia Alves Pimentel Ribeiro, extranumerário-dicrista, equiparado (lavadeira), do Instituto "Lauro Sodré", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 10% de adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta cruzeiros) anuais.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

§ 2º, da Lei n. 1257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Julia Alves Pimentel Ribeiro, extranumerária diarista equiparada (lavadeira) do Instituto Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1960.

(ca.) Dionisio Bentes de Carvalho, Governador do Estado. — Maria de L. Costa Régo, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

Em sua ficha funcional, às fls. 10, conta-se um tempo de serviço de mais de 10 e menos de 20 anos e o laudo de Inspeção de Saúde, dá a funcionária como incapaz para o serviço público, com o diagnóstico codificado sob o n. 450 e 441, ou seja, arteriosclerose generalizada e hipertensão essencial maligna, com doença do coração. A dota Sub-Procuradoria, em parecer de fls. é pelo registro.

E o relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia.". —

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 20 de dezembro de 1960.

— (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

— Sebastião Santos de Santana, Relator.

— Augusto Belchior de Araújo.

— Lindolfo Marques de Mesquita.

— José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator.

RELATÓRIO: — "Em ofício 1228,

de 6-12-60, o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral

do Departamento do Serviço Pú-

blico, remete para registro neste

Egrégio Tribunal, a aposentadoria

de Julia Alves Pimentel Ribeiro,

extranumerária diarista (lavadeira)

do Instituto Lauro Sodré.

O Decreto governamental tem o seguinte teor:

"Estado do Pará

DECRETO

O Governador do Estado res-

solve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20,

ACÓRDÃO N. 3648  
(Processo n. 8366)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Pú-

blico.

Relator vencido: — Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Relator designado para lavrar o

nicipal de Igarapé-Miri, donde pediu demissão, espontaneamente, de acordo com o que dispõe o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios. E para justeza do que acaba de requerer, juntou à petição de fls. 5, na qual requereu aposentadoria com os vencimentos integrais documentação farta, com as firmas reconhecidas pelo tabelião local, com o sinal devidamente reconhecido por notário público desta capital. S. excia, o sr. Governador, eventual, deputado Dionisio Bentes de Carvalho, face às informações favoráveis dos órgãos da administração estadual e bem assim da Consultoria Jurídica do D.S.P., assinou o necessário decreto da aposentadoria do dito servidor do Magistério Escolar do Estado, com os proventos de Cr\$ 48.000,00, anuais, sem fazer jus a adicionais, previstos pelo Estatuto dos Funcionários citado, em face do art. 143 e 145, parágrafo 2º.

Este expediente foi remetido ao Colendo Tribunal para efeito de registro, em nome do Governo do Estado, pelo sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do D.S.P., em ofício de 30-11-1960 e protocolado no mesmo dia, no livro n. 2, às fls. 139, da Secretaria do T. C..

O Ministério Público junto ao T. C., pelo digno titular da Sub-Procuradoria, dr. Flávio Nunes Bezerra, opinou nos autos pelo registro.

E o relatório.

VOTO

Faça-se o registro na forma da lei.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator designado: — "Nego o registro, com fundamento na declaração que acaba de fazer o exmo. sr. dr. Procurador: "Em face do que dispõe o art. 167, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos) — "o funcionário interino será aposentado somente quando invalidado, nos termos dos itens II e III, do art. 161, isto é, acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar, e invalidade em consequência de acidente ou agressão não provocada, no exercício de suas atribuições", haver o funcionário se exonerado da função municipal e não possuir os cinco anos de exercício para ter o comparecimento do art. 120, da Constituição Federal, retifico o parecer do dr. Flávio Bezerra,

**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

digno Sub-Procurador, para que não seja registrada a presente aposentadoria".

**Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado:** — "Com vista dos autos, constatei que, de facto, à luz da prova colhida, o tempo de serviço estadual do interessado não vai além de 3 anos e meses, no exclusivo exercício do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, para o qual foi nomeado, interinamente, a 28 de março de 1957, donde a notória impossibilidade de ver-se beneficiado pela efetivação automática prevista pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, e, consequentemente, de fazer jus à aposentadoria que lhe foi concedida, a mero pedido seu, datado de 9 de julho último.

Ademais, a circunstância de haver ele servido, anteriormente, por três décadas, aliás, como fiscal municipal da Prefeitura de Igarapé-Miri, de que, espontaneamente, pediu e obteve exoneração, lhe não minora a atual situação de desamparo, tal a inflexibilidade do disposto no art. 167, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que veda ao funcionário interino a aposentadoria voluntária.

Ante o expedito, pois, nego o registro solicitado".

**Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana:** — "Nego o registro".

**Voto do sr. ministro Presidente:** — "De acordo com o sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado".

**Mário Nepomuceno de Souza**  
Ministro Presidente

**Augusto Belchior de Araújo**  
Relator vencido

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator designado

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
**Sebastião Santos de Santana**

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

**ACÓRDÃO N. 3649**

(Processos ns. 7143, 7276, 7315 e 7548)

(Prestação de contas do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro, do emprégo das dotações orçamentárias recebidas no exercício financeiro de 1959).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro, do emprégo das seguintes dotações recebidas às expensas da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1959, Tabela n. 18:

Pessoal Variável — Diaristas — Cr\$ 118.332,50, Material de Consumo — Para aquisição no exercício — Cr\$ 12.000,00, Despesas Diversas — Aluguel de casa — Cr\$ 180.000,00. Despesas Diversas — Pronto Pagamento — Cr\$ 18.000,00.

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro, e, consequentemente, dos srs. Waldemar de Oliveira Guimarães e Herly Lopes, que o dirigiram em 1959, o competente Alvará de Quitação, relativo à quantia de Cr\$ 328.332,50 trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Belém, 23 de dezembro de 1960.  
— (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado, Ministro Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

**Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator.** — RELATÓRIO: — "O Escritório de Representação do Pará, sob a responsabilidade dos srs. Waldemar de Oliveira Guimarães e Herly Lopes, recebeu do Estado em 1959, à custa da respectiva Lei Orçamentária, verba Executivo, Tabela n. 18, a quantia de Cr\$ 32.332,50, de cujo integral e regular emprégo, no fim específico, presta contas através do processo n. 7548, envolvendo os de ns. 7143, 7276 e 7315, ora em julgamento, com a instrução perfeitamente regularizada, incrédulo à manifestação favorável dos órgãos técnicos, Sub-Procuradoria e Auditoria deste T. C., unânimes em reconhecer e proclamar a legitimidade dos comprovantes e a exatidão das contas apresentadas, pelo que as aprovo, para os ulteriores de direito.

**Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo:** — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

**Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita:** — "De acordo com S. Excia.". —

**Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana:** — "Aprovo as contas".

**Voto do sr. ministro Presidente:** — "De acordo com o sr. ministro relator".

**Mário Nepomuceno de Souza**  
Ministro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**  
Relator

**Augusto Belchior de Araújo**

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**José Maria de Vasconcelos Machado**

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

**PORTARIA N. 299 — DE 3 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que não há em seu quadro de funcionários hierarquia para substituição automática;

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outro funcionário para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos.

**RESOLVE:**

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de 1º do corrente, com fundamento no § 2º, art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Noêmio Forpino Sidrim, contabilista, para exercer o cargo de Sub-Contador, durante o impedimento da titular efetiva, Dia Maria Cavalcante Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1961.

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Ministro Presidente

**E D I T A L**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado de Governo, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abafixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.941,40.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Ministro Presidente

(G. — 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31-1; 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11-2-61).

**EDITAIS — JUDICIAIS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Concurso ao cargo de Juiz de Direito de 1a. entrância do Estado de Sergipe.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, faço saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do artigo 32 do Código de Organização Judiciária, lei n. 823, de 24 de julho de 1957 e normas previstas no Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, acha-se aberta, a partir da primeira publicação deste edital a inscrição para concurso no cargo de Juiz de Direito de 1a. entrância, provimento da comarca vaga, neste Estado.

As inscrições encerram-se dia dezezeis (16) de fevereiro do ano de 1961 às dezesseis (16) horas.

Os candidatos requererão inscrição ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Secretaria do Tribunal, instruindo os requerimentos com provas das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato;

b) ser maior de 25 anos e menor de 60 anos;

c) ser doutor ou bacharel em direito, por qualquer Faculdade Oficial, ou equiparada, no País, com diploma registrado no Ministério da Educação;

d) prova do exercício por dois (2) anos da magistratura, da advocacia, do Ministério Públiso ou Ofício de Justiça;

e) integridade moral;

f) integridade física e psíquica;

g) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

h) prova de quitação ou isenção com o serviço militar.

As provas escritas e orais ver-sarão sobre pontos sorteados de qualquer das seguintes matérias:

a) Direito Penal;

b) Direito Civil;

c) Direito Comercial;

d) Direito Constitucional;

e) Direito Judiciário Penal e Civil;

f) Noções de Direito do Trabalho, Eleitoral, Fiscal Administrativo e de Organização Judiciária.

Aprovada a lista de inscrição, dentro de três (3) dias, a Comissão examinadora fará publicar os pontos da matéria jurídica sobre que versarão as provas do concurso, o horário e lugar designados para as provas, bem assim a relação dos candidatos inscritos, aprovada pelo Tribunal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fôsse publicado três (3) vezes no "Diário da Justiça" e duas em jornais desta Capital.

Dado e passado nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe ao princípio (1º) dia do mês de dezembro de 1960.

(a) Martinho de Melo Cardoso.

Secretário do Tribunal de Justiça

do Estado de Sergipe, em exerci-

cio.

(G. — Dia 12/1/61).